



DECRETO Nº 031/2003

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, destinado à "Igreja Adventista do 7º Dia", nos termos da Lei Municipal nº 1.977, de 23 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 2.256, de 20 de dezembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1731/2003, solicitando a reversão ao Município de Umuarama, do imóvel de que trata a Lei Municipal nº 1.977, de 23 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 2.256, de 20 de dezembro de 1999, que seria utilizado pela requerente para a construção de um salão destinado à realização de reuniões de caráter comunitário e assistencial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel denominado "Quadra nº 08, localizado no Conjunto Residencial 28 de Outubro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.521,65 m² (um mil quinhentos e vinte e um vírgula sessenta e cinco metros quadrados)", ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 31 de março de 2003.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



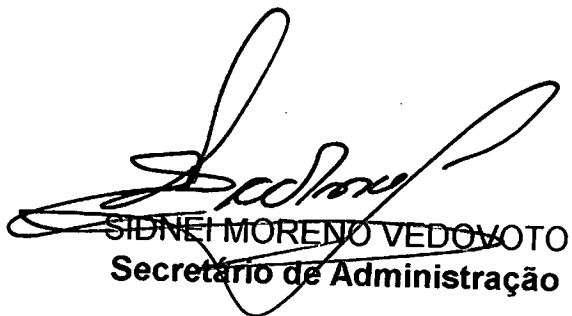


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 031/2003.

Fl. 02.


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 05 / 4 / 20 03
DE Nº 8447
UMUARAMA, 07 / 4 / 20 03
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO